

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 28 de julho de 2025 às 07h50*  
*Seleção de Notícias*

## Agência Brasil | BR

Propriedade Intelectual

**Padilha reafirma que tarifaço não fará Ministério da Saúde retaliar** ..... 3  
ÚLTIMAS

## Migalhas | BR

Patentes

**MIGALHAS nº 6.149** ..... 6  
MIGALHAS

Arbitragem e Mediação

**Inovação na resolução de conflitos** ..... 12

## Economia & Negócios - Estadão | BR

Patentes

**Reação ao tarifaço: Equipes de ministérios levarão a Lula mais de 30 medidas; veja as principais** 13  
CÉLIA FROUFE | AUTOR | FLÁVIA SAID

## G1 - Globo | BR

Marco regulatório | INPI

**Propriedade Industrial e Intelectual valem dinheiro. Você está protegido de golpes?** ..... 15  
SÃO CARLOS E ARARAQUARA

## Consultor Jurídico | BR

Propriedade Intelectual

**Propriedade intelectual é alvo como resposta à taxação de Trump** ..... 17

## Padilha reafirma que tarifaço não fará Ministério da Saúde retaliar

ÚLTIMAS



O ministro da Saúde, Alexandre Padilha, reafirmou nesta sexta-feira (25), em evento na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), que o tarifaço anunciado pelos Estados Unidos contra o Brasil não fará com que o ministério haja contra a propriedade intelectual como forma de retaliação. Padilha disse que o país deve apostar na negociação e não se mover por "anúncios irracionais" do presidente Donald Trump.



Osasco (SP), 25/07/2025 - Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, tendo ao lado o vice-presidente, Geraldo Alckmin, durante cerimônia de anúncio dos projetos habilitados pelo Novo PAC Seleções 2025 - Urbanização de Favelas, no âmbito do Programa Periferia Viva. Foto: Ricardo Stuckert/PR

"A nossa postura é essa, não vamos nos mover por anúncios irracionais porque já foram feitos aos montes e não necessariamente viraram realidade. Não vamos mudar qualquer tradição do Ministério da Saúde, de apostar na parceria público-privada, de apostar na atração de investimentos internacionais, no respeito à propriedade intelectual, nós somos signatários dos Acordos da OMS [Organização Mundial da Saúde]", disse.

Para o caso de uma eventual retaliação do Brasil contra os EUA, a lei brasileira de reciprocidade, já em vigor, estabelece critérios para a suspensão de concessões comerciais, de investimentos e de obrigações relativas a direitos de **propriedade** intelectual em resposta a medidas unilaterais adotadas por país ou bloco econômico que impactem negativamente a competitividade internacional brasileira.

### Impacto

Alexandre Padilha reconheceu que, caso o tarifaço, de fato, entre em vigor no primeiro dia de agosto, a área da saúde do Brasil deverá ser afetada negativamente. Padilha afirmou, no entanto, que o país atualmente é menos dependente do comércio de insumos com o exterior do que era há alguns anos.

"Se essa irracionalidade [as tarifas anunciadas pelos



Minas Novas (MG), 24/07/2025 - Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, durante cerimônia de entregas do Governo Federal ao Vale do Jequitinhonha. Foto: Ricardo Stuckert/PR

Continuação: Padilha reafirma que tarifaço não fará Ministério da Saúde retaliar



Brasília (DF), 11/06/2025 - O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, durante audiência pública conjunta, promovida pelas comissões de Finanças e Tributação e de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados. Foto: Lula Marques/Agência Brasil

EUA] virar uma realidade, é lógico que vai afetar a área da saúde. Qualquer coisa que vá contra o livre comércio, contra o ambiente de produção, o ambiente de cooperação, afeta a saúde", disse.

"Mas o Brasil também é menos dependente hoje dos Estados Unidos do que já foi em anos anteriores, em relação aos produtos que possam ser adquiridos aqui no nosso país, incorporados no nosso país", acrescentou.

O ministro ressaltou que o caminho brasileiro será o de continuar a fortalecer a produção nacional para diminuir a dependência externa. Ele citou recentes acordos feitos com a China e a Índia, no contexto do Brics, para a produção nacional de insulina.

"A decisão do Brasil é cada vez mais fortalecer a capacidade de produção de insumos de medicamentos, tecnologias na área da saúde, serviço da saúde para não depender de ninguém. Nós vamos continuar a nossa trilha de fortalecimento da nossa capacidade de produção aqui no Brasil, de atração de investimentos", afirmou..

## Chamada Pública

Segundo Padilha, entre as ações de fortalecimento nacional, está o lançamento, realizado nesta sexta, na Fiesp, da chamada pública para credenciar o pri-

abpi.empauta.com

meiro Centro de Competência em Tecnologias de RNA do país. Com foco em RNA mensageiro (m-RNA), a iniciativa - que conta com uma das mais avançadas e seguras tecnologias para vacinas e terapias do mundo - integra um pacote de ações voltadas à soberania científica do Brasil, para as quais foram destinados R\$ 450 milhões do governo federal.

Rio de Janeiro (RJ), 06/07/2025 - A ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Santos Foto: Arquivo/Tânia Rêgo/Agência Brasil

O anúncio foi feito pelo ministro da Saúde e pela ministra de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), Luciana Santos, durante o evento Saúde Estratégica Brasil - Américas, organizado pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), na sede do sindicato das indústrias.

"Nós sentimos bem na pele o que significa a dependência. Sentimos isso de maneira aguda durante o período da covid-19. Embora nós tivéssemos no Brasil experimentos e produção de vacinas, como é o caso do Butantan e da Fiocruz, nós tivemos dependência, embora também produzíssemos, não foi o suficiente", disse Luciana Santos.

O regulamento da seleção pública incentivará a execução de projetos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como parcerias com Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) e a participação de mestres e doutores.

Entre os resultados esperados estão o aumento da produção nacional de tecnologias em saúde, a ampliação da oferta de terapias avançadas e produtos para o Sistema Único de Saúde (SUS), além do fortalecimento da capacidade nacional de pesquisa

Continuação: Padilha reafirma que tarifaço não fará Ministério da Saúde retaliar

clínica.

"Com isso, esperamos aumentar a produção nacional de insumos, bens e tecnologias em saúde, ampliar a oferta de Terapias Avançadas no país e de produtos para o SUS, além de fortalecer estruturas brasileiras de pesquisa clínica", disse a ministra Luciana Santos.

## MIGALHAS nº 6.149



Sexta-Feira, 25 de julho de 2025 - Migalhas nº 6.149.

Fechamento às 07h52.

"Nunca se tem o direito de prejudicar a pátria para prejudicar o governo."

Joaquim Nabuco

Cem por cento Brasil

Hoje, às 11h, a Faculdade de Direito da USP sediará ato em defesa da soberania nacional. Durante o evento, será lida uma carta apoiada por mais de 180 entidades, reafirmando que o Brasil não aceitará ingerências sobre seu sistema de Justiça. ()

Cores retomadas

Após anos sequestradas por discursos imprecisos, as cores verde e amarela voltam - mas não como marcas de posição política, e sim como símbolos plurais do país. Essa retomada cromática, por assim dizer, se dará nas Arcadas, local de importância histórica e símbolo de orgulho nacional desde 1827. De certa forma, resgataremos a "pátria" do duvidoso slogan "Deus, Pátria, Família e Liberdade".

Ameaças à soberania

Diante do agravamento da crise diplomática entre Brasil e EUA, o conceito de soberania nacional voltou ao centro do debate jurídico e político. Em diversos momentos da história nacional - da lei Bill Aberdeen à operação Lava Jato - a soberania do Estado brasileiro já foi posta à prova por pressões

externas, econômicas ou institucionais. ()

Não foi caso de prisão (ainda)

Ministro Alexandre de Moraes viu fato isolado em descumprimento de cautelar por Bolsonaro e decidiu não prender o ex-presidente, mas avisou que novo descumprimento resultará em prisão imediata. S. Exa. esclareceu que o réu não está impedido de conceder entrevistas, e manteve todas as cautelares impostas anteriormente. ()

Escorregou, mas não caiu

Na decisão em que advertiu Bolsonaro de que não toleraria subterfúgios para burlar as medidas impostas, Moraes cometeu um erro de digitação, o qual foi corrigido minutos depois. Embora não tenha passado despercebido, o erro (um "i" a mais na palavra "mas") em nada comprometeu o duro recado passado pelo ministro: "A Justiça é cega, mas não é tola." Acrescentaríamos ainda: "herrar é humano." ()

Minuto Migalhas

Sem toque de recolher, o livre e bem-humorado (porém sério) resumo da semana está no ar: assista ao Minuto Migalhas. ()

Fulano, Ciclano, Beltrano

TJ/RO manteve condenação de homem por roubos e encaminhou o caso à OAB após o advogado da defesa apresentar petição com julgados falsos e nomes fictícios de magistrados, como "Fulano de Tal" e "Ciclano de Tal". ()

Vazamento

Banco Central e CNJ confirmaram acesso indevido a dados de 11 milhões de chaves Pix via Sisbajud. Informações como nome, chave e conta foram expostas, mas dados sigilosos não foram

comprometidos. ()

Dedo no scanner

Governo publicou decreto que regulamenta o uso obrigatório de cadastro biométrico como condição para concessão, manutenção e renovação de benefícios da seguridade social da União, como aposentadorias e auxílios. ()

Cotas

Lula sancionou a lei 15.177/25, que reserva 30% das vagas em conselhos de estatais para mulheres. Parte dessas vagas será destinada a mulheres negras ou com deficiência. ()

Empregado deslocado

Publicada ontem, lei 15.175/25 altera a CLT para permitir transferência de empregado público cujo cônjuge ou companheiro tenha sido deslocado no interesse da Administração. ()

Uma década sem liberdade

Treze anos após ser condenado por um duplo homicídio com base em suposições, um homem foi finalmente absolvido pelo Tribunal do Júri do Cabo de Santo Agostinho/PE. A defensoria pernambucana demonstrou que a acusação ignorava provas que corroboravam a versão do réu e que sua condenação se deu sem base material ou testemunhal. ()

O preço de uma década

Estado do Rio Grande do Sul foi condenado a indenizar homem que ficou mais de dez anos preso injustamente pelos crimes de roubo e estupro em R\$ 1,6 milhão. ()

Violação à intimidade

TRT-15 elevou para R\$ 200 mil a indenização por da-

no moral coletivo contra empresa agroindustrial por obrigar banhos e trocas de uniforme coletivas sob supervisão. ()

Fé não se esconde

TRT-9 condenou loja a indenizar vendedor umbandista impedido de usar guias de proteção e orientado a escondê-las no bolso. ()

De volta ao lar

Após apreensão, Justiça restabeleceu guarda de pagão "Louro" a tutora. ()

APPs

Secretaria de Meio Ambiente de SP anulou autos de infração por intervenção em APP já ocupada antes da lei 4.771/65. Decisão usou laudos da Cetesb que apontaram aplicação retroativa indevida da norma. ()

Semanário migalheiro

Confira as matérias mais lidas desta semana em Migalhas:

STJ: Negada domiciliar a mãe que desviou verba doada a filho doente () TRT-4 reconhece vínculo de emprego e manda Uber registrar motorista () TRT-15 mantém justa causa de vigilante que pagava para trocar de turno () Projeto quer fim da perspectiva de gênero na Justiça; CNJ pede manutenção () Fux vota contra tornozeleira eletrônica e cautelares impostas a Bolsonaro () Justiça condena Nikolas Ferreira por vídeo difamatório contra artista ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas.

Colunas

Direito por elas

Marisa Gaudio discute a importância do protocolo de gênero do CNJ no Direito das Famílias, destacando seu papel na superação de desigualdades e estereótipos. ()

## CPC na prática

Herdeiro não é devedor automático. André Pagani de Souza evidencia a decisão do TJ/SP contra cobranças indevidas e em defesa da legalidade. ()

## Migalhas de peso

- "Carf decide que não incide contribuição previdenciária sobre os valores pagos a título de reembolso com academia", por Cristiane Ianagui Matsumoto, Lucas Barbosa Oliveira e Caio Augusto Coelho e Silva (Pinheiro Neto Advogados). ()

- "Princípio da adstrição, ativismo judicial e boa-fé processual: Limites éticos e jurídicos na Justiça do Trabalho", por Marjorie Nepomuceno Bellezi (Urbano Vitalino Advogados). ()

- "Do atalho ao labirinto: Como o Tema 91 abriu as portas erradas", por Henrique José Parada Simão e André Salgado Felix (Parada Advogados). ()

- "40 anos da lei da ação civil pública", por Diogo Saraiva e Mateus Rech G. dos Santos (Andrade Maia Advogados). ()

- "Fresh start: A grande aporia do sistema falimentar brasileiro", por Daniel Báril (Silveiro Advogados). ()

- "Novo cenário das multas trabalhistas. O que sua empresa precisa saber para evitar prejuízos", por Luciana Arduin Fonseca, Priscila Mara Peresi, Daniel Bein Piccoli, Matheus Moraes e Jéssica Andrade da Silva (Leite, Tosto e Barros - Advogados Associados). ()

- "As OSS e os caminhos para fortalecer o SUS", por Guilherme Amorim Campos da Silva e Raquel Graz-

zioli (Rubens Naves Santos Jr. Advogados). ()

- "Da previsibilidade à estabilidade: a importância da segurança jurídica na Justiça do Trabalho", por Jonathan Saul Zumerkorn (Pipek Advogados). ()

- "ESG e Greenwashing, uma visão sobre a prática da propaganda enganosa", por Jean Carlos Marcelli (Trigueiro Fontes Advogados). ()

- "Reconhecimento facial no Brasil: Riscos jurídicos, ausência de regulamentação e ameaça aos direitos fundamentais", por Adriana Garibe (LEMOSS Advocacia Para Negócios). ()

- "O futuro das cotas nos concursos públicos: Perspectivas até 2035 com a lei 15.142/25", por Ricardo Fernandes (Fernandes Advogados). ()

- "Negativa de plano de saúde em cobranças de despesas hospitalares", por Fernanda Giorno de Campos (Lopes & Giorno Advogados). ()

## Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

## Baú migalheiro

Há 72 anos, em 25 de julho de 1953, foi criado o Ministério da Saúde do Brasil, por meio da lei 1.920, com a finalidade de centralizar e coordenar as ações governamentais voltadas à saúde pública, desmembrando-se do então Ministério da Educação e Saúde. (Compartilhe)

## Sorteio

Último dia para participar do sorteio da obra "Código Tributário Nacional" (Edipro, 416 p.), de Jair Lot Vieira. ()

## Novidades

Lee, Brock, Camargo Advogados (LBCA) lança novo livro infantil do projeto Ecolivros, com histórias que ensinam crianças sobre clima, sustentabilidade e inclusão de forma lúdica. () Cescon Barrieu Advogados publica informativo sobre a recente súmula da Agência Nacional de Mineração que estabelece que não incide prescrição intercorrente durante os procedimentos administrativos de constituição de créditos relativos à Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais e à Taxa Anual por Hectare. ()

## Migalhíssimas

TozziniFreire Advogados realiza hoje, às 10h30, o webinar gratuito "Efeitos Contratuais do Tarifaço". O encontro reunirá especialistas das áreas Tributária, Contenciosa e **Arbitragem** para debater os impactos jurídicos recentes decorrentes do aumento de tarifas e tributos. Participam do debate os sócios Renata Emery, Guilherme Nitschke e Luis Renato Ferreira, além do convidado Pedro Martini, do escritório internacional Cleary Gottlieb. () Hoje, às 15h, Mônica Alexandre Santos, sócia do AJS - Cortez & Advogados Associados, será homenageada com o "Troféu da Resistência". A cerimônia, promovida pela Comissão de Igualdade Racial da OAB Barra, acontece no Consulado de Angola, no RJ. Hoje, o professor Gilberto Garcia, presidente da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa do IAB, participa do painel "Inovação Jurídica", realizado no Sebrae Rio Summit, na Expo-Rio/RJ. Presidente da OAB/RJ, Ana Tereza Basilio (Basilio Advogados) vai proferir a palestra de abertura da cerimônia de entrega de carteiras aos novos delegados e delegadas da comissão de Prerrogativas, na segunda-feira, às 10h, no Plenário Evandro Lins e Silva, sede da seccional. Dia 28/7, às 15h, o Instituto Dannemann Siemsen (IDS), mantido pelo Dannemann Siemsen, recebe um time de especialistas para discutir, sob a perspectiva da legislação brasileira de **patentes**, os limites, desafios e controvérsias envolvendo a fabricação, comercialização e uso de medicamentos manipulados com base em **patentes** de terceiros. Para debater o te-

ma, Bernardo Marinho vai moderar uma mesa com duas experts no assunto, integrantes da Novo Nordisk: Ana Amélia Araripe Montenegro falará sobre as questões jurídicas e Sonia Gu analisará aspectos regulatórios. () Pedro Marcos Nunes Barbosa, de Denis Borges Barbosa Advogados, na qualidade de presidente da Comissão de **Direito** Autoral, Direito Imaterial e Entretenimento da OAB/RJ, promove a palestra "**Direito** Autoral e Moda Conceitual", com presença de Marcia Bergmann e abertura de Ana Tereza Basilio, presidente da seccional. O evento acontece dia 29/7, às 10h, no plenário Carlos Maurício Martins Rodrigues. O auditório da nova sede da Associação Paulista de Estudos Tributários homenageará o professor Ives Gandra da Silva Martins (Advocacia Gandra Martins) em reconhecimento à sua fundamental contribuição à entidade e ao Direito Tributário brasileiro. A inauguração do "Auditório Ives Gandra Martins" acontece no dia 6/8, às 18h, na av. Paulista, 509, Conj. 511. No dia 21/8 ocorrerá em SP o "2º Congresso de Special Situations e Litigation Finance", organizado pela Associação Brasileira de Special Situations e Litigation Finance, presidida por Guilherme Setoguti, de monteiro de castro, setoguti advogados. ()

## Dados seguros

O Sistema Lysis conta com infraestrutura robusta e criptografia avançada para garantir a segurança dos dados jurídicos. A plataforma possui uma interface prática, que facilita o acesso a processos, informações de clientes e prazos, contribuindo para uma gestão eficaz e confiável. ()

## Jovens advogados

No dia 28/8, o Vivo Rio será palco do "II Congresso Estadual da Jovem Advocacia", promovido pela OAB/RJ. ()

## Reescreva sua história

Instituto Vertus promove, nos dias 8 e 9/8, o works-

hop "Reescrevendo o Roteiro de sua Vida". ()

IA e novas tecnologias

Prepare-se para liderar na era digital! A FGV Direito Rio está com inscrições abertas para o LL.M. em Regulação da IA e Tecnologias Digitais. As aulas começam em 7/10. ()

Bom fim de semana!

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

BA/Brumado

BA/Contendas do Sincorá

GO/Hidrolândia

MA/Bacabal

MA/Buriticupu

MA/Santa Luzia do Paruá

MA/São Bento

MG/Almenara

MG/Nanuque

PA/Chaves

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Trump Clashes With Fed Chair In a Rare Visit"

The Washington Post - EUA

"Deaths rise as Gazans face starvation"

Le Monde - França

"Etat palestinien : la promesse d'Emmanuel Macron"

Corriere della Sera - Itália

"Gaza, la tregua si allontana"

Le Figaro - França

"Chine-Europe : les tensions éclatent au grand jour"

Clarín - Argentina

"Una rara sanción a 24 policías sacude la campaña en Provincia"

El País - Espanha

"La ONU avisa: "Las personas en Gaza son cadáveres Andantes""

Público - Portugal

"Urgências fechadas mais de 15 mil horas nos primeiros seis meses do ano"

Die Welt - Alemanha

"122.000 Stellen im Einzelhandel sind unbesetzt"

The Guardian - Inglaterra

"Let aid in, pleads UN chief, as even his staff faint from hunger in Gaza"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"Contra tarifa, Brasil propõe mais comércio e investimento aos EUA"

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Morte violenta no país cai a mínima histórica; letalidade policial segue alta"

O Globo - Rio de Janeiro

"EUA manifestam interesse em minerais críticos do Brasil, e Lula rebate"

O Estado de Minas- Minas Gerais

"Mortes intencionais têm alta em MG e recuo no país"

Correio Braziliense - Brasília

"Feminicídio no Brasil chega ao pior índice desde 2015"

Zero Hora - Porto Alegre

"Descobertas quentinhas"

O Povo - Ceará

"Guerra entre facções leva Maranguape ao topo do ranking de homicídios"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Alckmin está negociando tarifas com secretário de Comércio dos EUA"

## Inovação na resolução de conflitos



Novo evento do IAB debate a relação entre **mediação** e plataformas digitais, no dia 29/7.

Inovação na resolução de conflitos Novo evento do IAB debate a relação entre **mediação** e plataformas digitais, no dia 29/7. sexta-feira, 25 de julho de 2025  
Atualizado às 10:00 Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

A relação entre a **mediação** e as plataformas digitais será o tema do evento "Inovação na resolução de conflitos: **Mediação** e plataformas digitais", promovido pelo IAB - Instituto dos Advogados Brasileiros, na próxima terça-feira, 29/7, às 16h. O encontro será transmitido pelo canal TVIAB, no YouTube. A abertura do webinar será conduzida pela presidente nacional do IAB, Rita Cortez, e pela presidente da Comissão de **Mediação**, Conciliação e **Arbitragem**, Adriana Brasil Guimarães.

O evento contará com palestras do juiz coordenador do Nupemec - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, Francisco Emilio de Carvalho Posada, e da diretora executiva da Câmara de **Mediação** e **Arbitragem** da FGV, Juliana Loss de Andrade.

Participam como debatedoras a 2ª vice-presidente do IAB, Ana Amelia Menna Barreto, e a integrante da Comissão de **Mediação**, Conciliação e **Arbitragem**

do IAB, Carla Alcofra. Estudantes de Direito que acompanharem o webinar receberão duas horas de estágio pela OAB/RJ.

Serviço: Webinar - Papo com o IAB

Dia: 29/7, terça-feira

Horário: 16h

Formato: Evento híbrido

Local: Plenário do IAB - Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar, Centro - Rio de Janeiro

Transmissão: Canal TVIAB no YouTube ()

Realização: IAB - Instituto dos Advogados Brasileiros

e acesse o canal do YouTube da instituição!

## Reação ao tarifaço: Equipes de ministérios levarão a Lula mais de 30 medidas; veja as principais



'Não temos de falar em retaliação, porque virá uma réplica americana', diz Rubens Barbosa

Ex-embaixador do Brasil em Washington reforça necessidade de enfrentar e solucionar impasse com EUA pela negociação.

BRASÍLIA - As equipes técnicas dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Mdic) e das Relações Exteriores elaboram mais de três dezenas de medidas dentro de um plano de contingência para dar uma resposta interna ao tarifaço imposto pelos Estados Unidos ao Brasil.

O plano será acionado se e quando o tarifaço for, de fato, implementado. O cardápio será levado ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e o governo não deverá recorrer a todas as 30 medidas estudadas. As opções do plano deverão ser validadas por Lula na próxima semana.

Que tipo de medida o plano prevê? No cardápio, estão linhas de crédito para socorrer determinados setores e compras governamentais de produtos que não puderem ser redirecionados de imediato para outros mercados.

Reunião de ministros com líderes do setor produtivo, no dia 15, foi um dos pontos de partida para a montagem do plano de resposta ao tarifaço. Foto: Wilton Junior/Estadão

Algumas das respostas do governo brasileiro aos EUA podem "casar" com esse plano de contingência. Por exemplo, se eventualmente alguma resposta institucional tiver repercussão fiscal, a arrecadação poderá ser destinada para determinados setores ou para permitir o abatimento de certos tributos.

Já a ideia de um fundo privado temporário para dar crédito a empresas ou setores afetados pelo tarifaço não está no radar da equipe econômica.

A Petrobras, por exemplo, deve ser a empresa mais afetada pelo tarifaço em números brutos, mas o percentual da companhia das vendas para os EUA é pequeno, relativamente à venda para outros países.

Já outros setores que têm números menores de exportação podem ter dependência maior do mercado americano. Assim, não faria sentido dar um benefício para a Petrobras, segundo uma pessoa que acompanha o trabalho, ouvida pelo Estadão/Broadcast.

A reportagem também apurou que não necessariamente precisará haver liberação de crédito extraordinário, opção vista com reservas pela Fazenda. A ideia é trabalhar primeiro com alternativas, como linhas de funding (fonte de recursos) que poderiam dar mais fôlego a algumas empresas brasileiras.

Além de medidas concretas e críveis, as equipes técnicas do governo defendem ações baseadas em critérios palpáveis e que possam ser dosadas, a depender das respostas aos EUA.

Como o Estadão/Broadcast antecipou, a partir de apuração com ministros e pessoas que acompanham as tratativas, uma maior fiscalização das remessas de dividendos por multinacionais americanas instaladas no Brasil é também uma das possibilidades sob aná-

Continuação: Reação ao tarifaço: Equipes de ministérios levarão a Lula mais de 30 medidas; veja as principais

lise, embora o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, diga que o governo não cogite esse controle.

O arsenal de retaliações para ser usado pelo Brasil contra os EUA, caso seja necessário, inclui, entre outras medidas, a **quebra** de patentes de medicamentos, como antecipou o Estadão/Broadcast.

A tentativa de prorrogação por 90 diasA extensão do prazo para início da vigência das tarifas, conforme solicitado por vários empresários brasileiros, não está no horizonte, como já havia sinalizado o vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Geraldo Alckmin.

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) de-

fendeu que o governo brasileiro interceda junto aos EUA para obter um adiamento de 90 dias na aplicação de tarifas sobre produtos brasileiros e prepara uma comitiva para ir a Washington.

A interlocução com as autoridades americanas está muito concentrada na Casa Branca, segundo relatos, e essa discussão acerca do prazo não entrou ainda no radar. Como tinha adiantado ao Estadão/Broadcast, há um desmonte na diplomacia americana e os porta-vozes que atuam não se sentem confortáveis para dar sua palavra de avanço nas negociações porque o respaldo superior não está garantido.

# Propriedade Industrial e Intelectual valem dinheiro. Você está protegido de golpes?

SÃO CARLOS E ARARAQUARA



Como a P.A. Produtores Associados ajuda você a proteger suas ideias valiosas.

Em um cenário de efervescência do empreendedorismo, onde milhares de novos negócios surgem a cada mês, um erro primário tem custado caro para muitos: a negligência com o registro de sua Propriedade Intelectual. O que começa como um sonho pode se transformar em um pesadelo jurídico da noite para o dia, forçando empresários a abandonarem o nome que levaram anos para construir.

A história se repete com frequência. Um empreendedor investe em identidade visual, cria perfis em redes sociais, ganha seguidores, desenvolve embalagens e, quando o negócio finalmente começa a decolar, recebe uma notificação extrajudicial. Do outro lado, uma empresa que detém o registro da **Marca** no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) exige a interrupção imediata do uso do nome.

O sentimento é de choque e injustiça, mas a lei é clara. No Brasil, o verdadeiro dono de uma **Marca** não é quem a usou primeiro ou quem tem o @ mais antigo no Instagram. O dono é quem a registra primeiro no **INPI**.

O CNPJ e as Redes Sociais não garantem a propriedade

Um dos equívocos mais comuns, segundo especialistas em direito empresarial, é a crença de que ter um CNPJ ou um domínio de site com o nome da empresa é suficiente para garantir sua propriedade.

"O registro na Junta Comercial (que gera o CNPJ) e o registro no **INPI** são processos completamente distintos e com finalidades diferentes", alerta um advogado especialista na área. "O primeiro formaliza a existência da empresa como pessoa jurídica. O segundo, e apenas ele, concede o direito exclusivo de uso de uma **Marca** em todo o território nacional para um determinado segmento."

Isso significa que, sem o registro no **INPI**, um concorrente pode legalmente registrar um nome idêntico ou similar ao seu e impedi-lo de continuar usando. As consequências são devastadoras:

**Perda de todo o investimento:** Dinheiro gasto em marketing, embalagens, fachada e material gráfico é perdido.

**Dano à reputação:** A necessidade de uma mudança abrupta de nome confunde clientes e pode transmitir uma imagem de amadorismo.

**Custos de rebranding:** Criar uma nova marca do zero exige um novo investimento significativo de tempo e dinheiro.

**O Risco Vai Além do Nome:** Patentes e Inovações

A ameaça não se limita apenas ao nome ou logotipo. Inventores, desenvolvedores de software e designers que criam produtos ou métodos inovadores também estão vulneráveis. Uma invenção, um **Desenho** Industrial único ou um processo revolucionário, se não forem protegidos por uma **Patente**, podem ser livremente copiados pela concorrência, que lucrará

Continuação: Propriedade Industrial e Intelectual valem dinheiro. Você está protegido de golpes?

com uma ideia que não foi sua.

A proteção via Patente garante ao inventor o direito de explorar comercialmente sua criação com exclusividade por um período determinado, permitindo o retorno sobre o investimento em pesquisa e desenvolvimento.

Como Empreendedores Podem se Proteger?

A boa notícia é que a prevenção é mais simples e barata do que a solução do problema depois de instalado. Então, qual é o caminho para garantir essa segurança?

Para responder a essa questão, conversamos com Rosana Galizi, da P.A. Produtores Associados, empresa com mais de 30 anos e referência em Propriedade Intelectual que guia centenas de empreendedores nesse processo. Segundo Rosana, a recomendação é unânime: tratar a Propriedade Intelectual como um ativo estratégico desde o primeiro dia, seguindo um caminho claro:

1. Começar com a Pesquisa de Viabilidade: "Antes de investir um único real no nome, o primeiro passo é uma análise técnica para verificar se a marca está realmente disponível para registro no **INPI**. Isso evita surpresas e gastos desnecessários no futuro", explica Rosana, da P.A. Produtores Associados.

2. Agir com Antecedência: O processo de registro deve ser uma das primeiras etapas na formalização do negócio, e não um pensamento tardio. Quanto antes o pedido for protocolado, mais rápido a proteção é garantida.

3. Buscar Orientação Especializada: A equipe da P.A. Produtores Associados reforça que a burocracia do **INPI** pode ser complexa e cheia de detalhes técnicos.

"Contar com um suporte especializado não só simplifica o processo para o empreendedor, como aumenta drasticamente as chances de sucesso no registro, garantindo que todos os prazos e exigências legais sejam cumpridos corretamente."

No final, proteger uma **Marca** ou uma Patente não deve ser visto como um custo, mas como o seguro do maior patrimônio de uma empresa: sua identidade e sua capacidade de inovar.

Propriedade Industrial e Intelectual valem dinheiro. Você está protegido de golpes?

"Esse Assunto Merece Registro", diz Rosana, que aconselha: "olhe com carinho para sua **Marca** e produtos. Faça todo esse processo com uma empresa especializada no assunto, que possuem experiência no registro de **Marcas** e **Patentes** tanto no Brasil quanto no exterior. A P.A. estará à sua disposição!"

Entre em contato com a P.A. Produtores Associados, agora!

(11) 4617-9810

[www.pamarcas.com.br](http://www.pamarcas.com.br)

Whatsapp: <https://wa.me/+5511975396527>

## Propriedade intelectual é alvo como resposta à taxação de Trump



A Lei nº 15.122 surge como um instrumento jurídico legítimo e atual ao permitir a aplicação do princípio da reciprocidade internacional, priorizando setores em que haja maior dependência do mercado brasileiro. O foco recai sobre setores como a propriedade intelectual. Produtos como jogos eletrônicos, redes sociais, softwares, plataformas de vídeo sob demanda, sistemas operacionais e dispositivos de interface digital representam grande parte do consumo cultural no Brasil.

Opinião Propriedade intelectual como resposta jurídica à taxação de Trump

é mestre em Direito Constitucional pela Unifor com atuação científico-jurídica preponderante nos campos relacionados ao Direito Internacional Direitos Culturais e Terceiro Setor professor de Direito e Presidente do Instituto Brasileiro de Direitos Culturais (IBDCult)

A **propriedade** intelectual divide-se em alguns campos, mas seguramente tanto o campo das patentes como o dos **direitos** autorais representam, neste momento, uma possibilidade assertiva do uso da lei de reciprocidade de maneira pontual contra a taxação geral e indiscriminada por parte do governo de Donald Trump.

Gage Skidmore/Creative Commons

O uso indistinto da Lei nº 15.122, de 11 de abril de 2025, seria um equívoco e prejudicaria ainda mais a sociedade brasileira, razão pela qual devemos apresentar elementos de resposta possível e necessária para o país. Afinal, jamais devemos sucumbir aos impulsos neocolonialistas.

A imposição de tarifas comerciais unilaterais pelos Estados Unidos, especialmente durante a administração Trump, afetou significativamente diversos países, incluindo o Brasil. As sobretaxas adotadas sobre produtos como aço e alumínio, justificadas sob argumentos de segurança nacional e proteção da indústria americana, representam, em realidade, uma prática comercial agressiva que contraria princípios do comércio internacional e impacta de forma indireta o gozo de direitos fundamentais no Brasil.

A ofensiva tarifária estadunidense carrega um componente ideológico e trata-se de uma forma de dominação simbólica travestida de política econômica. Ao impor barreiras sem critérios objetivos e sem respeito à pluralidade, o governo dos Estados Unidos ataca não apenas a economia, mas as liberdades coletivas e individuais que se expressam por meio da diversidade cultural.

### Direitos culturais

Os direitos culturais, que são um conjunto de direitos fundamentais que garantem a todas as pessoas o acesso, a participação e a liberdade para criar, expressar e preservar suas próprias culturas, estão diretamente ligados à dignidade da pessoa humana. Isso porque reconhecem o papel central da cultura na identidade, no pertencimento e no desenvolvimento individual e coletivo. Assim, esta ofensiva à soberania nacional ataca as liberdades coletivas e individuais, tratando-se de uma ameaça direta à autonomia dos Poderes da República com base em elementos

Continuação: Propriedade intelectual é alvo como resposta à taxaço de Trump

ideológicos e não condizentes com o respeito à diversidade do pensamento.

Nesse contexto, a resposta brasileira não pode ser genérica ou reativa. É preciso adotar uma postura estratégica, fundamentada na legalidade e nos interesses nacionais. A Lei nº 15.122, de 11 de abril de 2025, surge como um instrumento jurídico legítimo e atual ao permitir a aplicação do princípio da reciprocidade internacional, com base em critérios objetivos de dano econômico e na assimetria comercial.

## Spacca

Essa legislação estabelece que, diante de condutas lesivas de países parceiros, o Brasil poderá aplicar medidas específicas de retaliação, priorizando setores em que haja maior dependência do mercado brasileiro. O foco recai, portanto, sobre áreas em que o Brasil possui poder de barganha, e que, ao mesmo tempo, envolvem baixa repercussão negativa sobre sua própria economia interna.

Entre esses setores, destaca-se, com clareza, a propriedade intelectual. Produtos como jogos eletrônicos, redes sociais, softwares, plataformas de vídeo sob demanda, sistemas operacionais e dispositivos de interface digital representam grande parte do consumo cultural no Brasil, sendo em sua maioria controlados por empresas estadunidenses como Google, Meta, Amazon, Apple, Microsoft e Netflix.

## Retorno tributário do streaming

Estudos recentes apontam que apenas o setor de streaming audiovisual gerou mais de R\$ 8 bilhões em receitas no Brasil em 2023 (PwC, 2024), enquanto o setor de games movimentou mais de R\$ 14 bilhões (Newzoo, 2023). No entanto, o retorno tributário efetivo dessas plataformas é desproporcional ao seu faturamento, havendo significativa evasão por meio de regimes internacionais de otimização fiscal.

Do ponto de vista técnico, a taxaço de bens culturais e digitais requer adequações na legislação tributária. A proposta de reforma tributária no Brasil (PEC 45/2019 e PEC 110/2019) e projetos como o PL 2339/2022, que visa a regular o setor de vídeo sob demanda (VoD), já apontam para essa direção. Tais medidas podem ser acompanhadas de políticas de fomento à produção cultural nacional, garantindo que os valores arrecadados retornem à população sob forma de políticas culturais.

Além disso, o Brasil pode se valer da Resolução nº 43/2021 do Parlamento do Mercosul, que recomenda aos países-membros adoção de tarifas regulatórias sobre conteúdos digitais estrangeiros, com vistas à proteção da soberania cultural. Trata-se de uma oportunidade para articular a reciprocidade tarifária com uma agenda regional de defesa dos direitos culturais.

## Patentes americanas

No caso das patentes americanas, isso pode significar a criação de uma tributação específica sobre o uso, licenciamento ou **transferência** de tecnologias protegidas por patentes oriundas de empresas ou titulares dos EUA. Conforme o artigo 4º da Lei nº 15.122/2025, o Brasil pode adotar restrições comerciais ou fiscais a bens e serviços provenientes de países que desrespeitem princípios da OMC ou que pratiquem medidas discriminatórias contra o País.

Como as patentes são protegidas por tratados multilaterais, como o Acordo Trips (Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights), a reação brasileira deve respeitar os limites internacionais, mas pode se ancorar no artigo 8º do Trips, que permite a adoção de medidas para proteger o interesse público, inclusive em contextos de práticas injustas.

Do ponto de vista técnico, a incidência sobre patentes pode ocorrer via aumento da alíquota de royalties pagos a titulares estrangeiros ou por meio de restrições administrativas ao reconhecimento ou à extensão de patentes registradas por empresas dos EUA, desde

Continuação: Propriedade intelectual é alvo como resposta à taxaço de Trump

que justificadas como medidas de salvaguarda.

O Brasil também poderia, conforme o artigo 68 da Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), declarar o interesse público sobre determinadas tecnologias e conceder licenças compulsórias, especialmente em setores estratégicos como o farmacêutico, de energia ou de agropecuária, desde que demonstrado que os EUA adotaram medidas comerciais que afetam de forma direta e desproporcional os interesses nacionais. Com isso, a reciprocidade deixa de ser apenas um mecanismo punitivo e passa a operar como instrumento de proteção soberana, equilíbrio concorrencial e defesa dos direitos culturais e tecnológicos do Brasil.

## Reciprocidade necessária

É justamente nesse ponto que a aplicação da reciprocidade se mostra não apenas legítima, mas necessária. Ao direcionar medidas corretivas para produtos de propriedade intelectual - como patentes, licenças de uso, serviços de software e conteúdos digitais -, o Brasil evita retaliações indiscriminadas e atua de forma cirúrgica sobre a fonte do desequilíbrio. A adoção de medidas de reciprocidade exige racionalidade estratégica.

Taxar produtos culturais e tecnológicos com origem nos EUA, como plataformas de streaming, aplicativos de redes sociais e serviços de armazenamento em nuvem, é não apenas viável juridicamente, mas socialmente justo. Essas empresas utilizam a infraestrutura brasileira, captam dados dos cidadãos, geram lucros e pagam relativamente pouco ao Estado nacional. A aplicação de medidas compensatórias sobre esses bens pode corrigir distorções históricas de subtributação no setor.

A análise crítica da política de Trump sob a ótica dos direitos culturais permite repensar a política externa brasileira com base em valores constitucionais. A dignidade da pessoa humana, como valor central do ordenamento jurídico, impõe ao Estado brasileiro o

dever de proteger os meios pelos quais a cultura é produzida, difundida e acessada pela população.

Em tempos de disputas ideológicas travestidas de protecionismo, cabe ao Brasil erguer a bandeira do pluralismo, da liberdade e da justiça econômica. A Lei nº 15.122/2025 fornece o instrumento, cabendo ao Estado e à sociedade civil a construção do caminho. Em suma, a política tarifária de Trump exige uma resposta estratégica do Brasil. Amparado na lei de reciprocidade e guiado pela proteção dos direitos culturais e da dignidade da pessoa humana, o país pode - e deve - utilizar a regulação da **propriedade** intelectual como ferramenta de justiça econômica, de soberania e de promoção da cidadania cultural.

## Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 maio 1996.

BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre **direitos** autorais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 15.122, de 11 de abril de 2025. Institui medidas de reciprocidade no âmbito comercial internacional. Diário Oficial do Estado do Ceará, Fortaleza, 12 abr. 2025.

BRASIL. Projeto de Lei nº 2.339, de 2022. Dispõe sobre a regulação dos serviços de vídeo sob demanda. Câmara dos Deputados, Brasília, 2022.

IPEA. Economia Criativa no Brasil: tendências e de-

Continuação: Propriedade intelectual é alvo como resposta à taxação de Trump

safios. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2023.

NEWZOO. Global Games Market Report 2023. Amsterdam: Newzoo, 2023.

PWC BRASIL. Entertainment and Media Outlook 2023-2027. São Paulo: PricewaterhouseCoopers, 2023.

CONVENÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE DAS EXPRESSÕES CULTURAIS. UNESCO, Paris, 2005.

GATT - GENERAL AGREEMENT ON TARIFFS AND TRADE. Artigo XXIII. Disponível em: <https://www.wto.org>

PARLAMENTO DO MERCOSUL. Resolução nº 43/2021. Recomendações sobre a regulação do con-

teúdo digital estrangeiro. Montevideu, 2021.

PEC 45/2019 e PEC 110/2019. Propostas de Emenda Constitucional sobre a Reforma Tributária. Câmara dos Deputados e Senado Federal.

PL 2339/2022. Dispõe sobre a regulação dos serviços de vídeo sob demanda. Câmara dos Deputados.

André Brayner É Mestre Em Direito Constitucional Pela Unifor Com Atuação Científico-Jurídica Preponderante Nos Campos Relacionados Ao Direito Internacional Direitos Culturais E Terceiro Setor Professor De Direito E Presidente Do Instituto Brasileiro De Direitos Culturais

## Índice remissivo de assuntos

**Propriedade** Intelectual  
3, 17

**Direitos** Autorais  
6, 17

**Patentes**  
6, 13, 15

**Arbitragem** e Mediação  
12

**Marcas**  
15

**Marco** regulatório | INPI  
15

**Desenho** Industrial  
15

**Inovação**  
17